

RENOVAÇÃO DE CADASTRO**DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico ao transportador ativo que permite a renovação anual do cadastro.

OBSERVAÇÕES:

- A validade do cadastro será anual;
- Em toda renovação de cadastro será emitido o “Certificado de Cadastro – Cargas Ponto Fixo” que será de porte obrigatório;
- O veículo destinado ao transporte para operar deverá estar licenciado na categoria aluguel, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Requerimento dirigido ao Diretor Presidente da EMDEC solicitando a renovação de cadastro	Original
Comprovante de endereço	Cópia comum
Certificado de Cadastro – Cargas Ponto Fixo se estiver vencido e caso não, somente deverá ser entregue na retirada do novo documento	Original
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV devidamente licenciado e na categoria aluguel em nome do transportador	Cópia comum
Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria pertinente ao transporte realizado e constando no campo Observações da mesma a descrição “Exerce Atividade Remunerada”	Cópia Comum

COMO PROCEDER:

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

- OBS:** 1) Não serão aceitos os documentos que estiverem ilegíveis ou com a validade vencida.
2) Prazo para análise da documentação: **4 dias úteis**.

VALIDADE DO PROCESSO:

O processo terá validade máxima de 60 dias corridos da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, será arquivado.

AUTORIZAÇÃO:

Após a análise e com a devida aprovação, será emitido credencial de operação e notificaremos pelo e-mail informado no cadastro da solicitação procedimento para retirada.

26/11/2021